

A luta sobre o significado do espaço: o campesinato e o licenciamento ambiental

Klemens Laschefski
(Doutor em Geografia; Pesquisador Visitante, FAPEMIG/PUC-Minas)

Resumo

O licenciamento ambiental no Brasil é alvo de duras críticas pelo setor privado assim como pelas ONGs e movimentos sociais. A partir da análise da luta em torno das barragens de Irapé e Murta, Minas Gerais, enfocamos neste estudo as diferentes racionalidades presentes nos discursos dos diversos atores envolvidos no processo de licenciamento, sobretudo em relação à percepção do espaço em que a hidrelétrica foi implementada. Foram identificadas noções conflitivas de território/territorialidade, pobreza/miséria, bem público/comum, meio ambiente e desenvolvimento. O reconhecimento e o entendimento das distintas formas de perceber o espaço que permeiam os significados de noções utilizadas por camponeses, grupos indígenas, quilombolas ou outras comunidades tradicionais mostraram-se extremamente relevantes para uma reforma do licenciamento ambiental, com o objetivo da sua democratização para alcançar a equidade ambiental no país.

Palavras-chave licenciamento ambiental; desenvolvimento; campesinato; conflitos ambientais; perspectivas do espaço.

Abstract

The Brazilian environmental licensing system faces criticisms from the private sector as well as from environmental and social entities. Based on the struggle around the hydroelectric dams of Irapé and Murta, Minas Gerais, this study focuses on different rationalities with respect to the perception of space reflected in the discourses of the actors involved in their licensing process. Conflicts could be identified about notions like territory/territoriality, poverty/misery, public/common goods, environment, and development. The recognition and the understanding of the various forms of perceiving space which permeate the meanings of the notions frequently used by peasants, indigenous groups, "quilombolas" or other traditional groups are extremely important to the reform of the licensing process, if its objective is the democratization to achieve environmental equity in Brazil.

Key words *environmental licensing; development; peasantry; environmental conflicts; perspectives of space.*

Introdução

Durante o governo de Luiz Inácio Lula da Silva, sobretudo após a sua reeleição em 2006, foram iniciadas mudanças institucionais e políticas públicas que abrem espaço para transformações profundas no meio rural brasileiro. Exemplo disso é o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que objetiva o aumento dos investimentos na área de infra-estrutura logística (como estradas, hidrovias e portos) e infra-estrutura social e urbana (habitação e saneamento) e a realização de projetos energéticos, entre eles a construção de grandes hidrelétricas e a retomada do programa nuclear. No nível institucional, pode-se observar a flexibilização do licenciamento ambiental visando a desburocratizar os processos administrativos. Nesse contexto, em novembro de 2006, durante a inauguração da primeira usina de biodiesel associado ao álcool no Brasil, localizada em Barra do Bugres (MT), o presidente Lula chegou até a declarar que ambientalistas, índios, quilombolas e o Ministério Público eram “entraves” para a retomada do crescimento (PICHONELLI, 2006). Tal afirmação provocou reações críticas por parte de entidades ambientais e movimentos sociais, entre eles a Comissão Pastoral da Terra, que apóia os camponeses e as comunidades tradicionais e as suas reivindicações pela preservação dos seus direitos usurpados. Segundo essa entidade,

[...] com a fala do presidente, sentiram-se apoiados e contemplados os grileiros de terra, os madeireiros e os latifundiários travestidos de empresários do agronegócio que depredam as nossas riquezas naturais, invadem reservas indígenas, de quilombos e áreas de preservação ambiental e exploram os trabalhadores deste país, submetendo-os, muitas vezes, a condições análogas a de escravo. [...] A riqueza da vida e da cultura das comunidades tradicionais de índios, quilombolas, ribeirinhos e tantas outras que convivem há séculos com a natureza e a preservam pode nos dar lições de sabedoria e vida. (CPT, 2006).

O que podemos verificar nessa declaração é a tendência de alguns movimentos sociais em aliar a luta dos camponeses e grupos tradicionais como indígenas e quilombolas, entre outros, com a luta ambiental – fenômeno que Martinez-Allier (1999) denominou “ambientalismo dos pobres”. Em conjunto, tais lutas denunciam um modelo de desenvolvimento desigual e devastador em relação ao “seu” meio ambiente. Os atingidos pelos projetos “desenvolvimentistas” sofrem as conseqüências na forma de problemas sociais, como perda da qualidade de vida, empobrecimento e, subseqüentemente, migração (voluntária ou forçada pela remoção) e favelização nos locais de destino. Observa-se, assim, que raramente os segmentos sociais diretamente afetados são beneficiados pelos projetos, que, em geral, são anunciados com a promessa de contribuir para um futuro próspero na referida região de sua instalação. Os principais sujeitos beneficiados pelos empreendimentos – sejam eles estabelecimentos industriais, hidrelétricas ou projetos de agronegócio – vivem nos centros urbano-industriais, longe dos impactos causados por essas obras.

Tais impactos podem ser *territoriais*, com a conseqüente remoção dos atingidos, ou *espaciais*, através da poluição sonora, gasosa ou aquática e residual, as quais afetam a qualidade de vida das pessoas no local, sem interferir diretamente nos territórios dos vários segmentos sociais da região. Dessa forma, os impactos ambientais podem ser vistos como conseqüência da expansão do “espaço ambiental” (OPSCHOOR, 1992) de grupos privilegiados à custa de outros grupos marginalizados. Tal “injustiça ambiental” é, freqüentemente, causadora de “conflitos ambientais” entre os grupos que temem uma ameaça ao seu meio ambiente e outros que pretendem se apropriar desse espaço de diversas maneiras

(ACSELRAD, 2004), seja pela incorporação direta ou através da utilização dele como depósito dos agentes poluidores e dos resíduos oriundos de certos processos produtivos.

O licenciamento ambiental, anteriormente criticado pelos ambientalistas e movimentos sociais como ineficiente, é agora defendido, o que se explica pelo fato de ele ser um dos poucos processos em que a participação da população se encontra formalizada, com a institucionalização da consulta pública aos estudos e relatórios ambientais (EIA/RIMA) e da audiência pública obrigatória para discutir o projeto e os referidos estudos. Contudo, a praxe atual mostra que os processos de licenciamento não conseguem garantir a “equidade ambiental” entre os grupos sociais neles envolvidos. Por um lado, há ainda deficiências na qualidade das informações disponibilizadas, obstáculos para acessá-las e manipulação das diversas etapas do processo pelos interessados no empreendimento. Por outro lado, os métodos de avaliação dos impactos são baseados numa visão tecnicista que separa o meio ambiente de suas dimensões sociopolíticas e culturais, partindo da crença de que uma grande parte da paisagem social e ambiental a ser destruída pode ser reconstruída através de medidas de compensação e de mitigação dos impactos. Ao contrário do “ambientalismo dos pobres”, trata-se de uma forma abstrata de interpretar o meio ambiente, que é visto como composto por elementos – rios, florestas e espécies, entre outros – passíveis de reconfiguração através de procedimentos técnicos de “adequação da natureza” ao projeto em questão¹.

Este trabalho parte da hipótese de que os processos participativos, como previstos no sistema de licenciamento ambiental, não são apropriados para resolver os conflitos ambientais. Isso porque a questão ambiental envolve modos diferentes de ver o mundo, de “produzir” o espaço (LEFEBVRE, 1991), e construção de territorialidades pelos grupos sociais envolvidos, que, quando se materializam no espaço concreto, se revelam incompatíveis. Para elucidar e sistematizar tais diferenças foram analisados neste trabalho os conflitos discursivos entre os atores envolvidos no processo de licenciamento das Usinas Hidrelétricas (UHEs) Irapé e Murta, ambas localizadas no Vale do Jequitinhonha, Minas Gerais.

É importante ressaltar que a população atingida por tais empreendimentos é composta, sobretudo, por comunidades ribeirinhas com características e especificidades socioculturais no que se refere à forte identidade com o local que habitam e às formas de apropriação e uso do território e de seus recursos naturais. Esses usos são mediados por códigos morais e por relações de parentesco e vizinhança, configurando uma organização social particular essencialmente relacionada à história das comunidades e ao lugar de moradia. Dessa forma, as comunidades são caracterizadas pelo modo de vida camponês, que é “[...] constituído a partir de relações pessoais e imediatas, estruturadas em torno da família e de vínculos de solidariedade informados de parentesco, tendo como unidade social básica a comunidade” (MARQUES, 2004, p. 145). Observamos que essas características ainda são válidas, mesmo considerando que muitas famílias são “pluriativas”, tendo em vista o garimpo artesanal, uma pequena produção para o mercado e diversas fontes de renda de alguns membros da família, como o trabalho assalariado nos canaviais em São Paulo, entre outras.

O caso de Irapé destaca-se pela organização de resistência ainda na fase inicial do projeto, concretizada através da assessoria às associações de moradores por ONGs e universitários e da abertura de canais de diálogo com os empreendedores e com os órgãos ambientais, aspectos até então desconsiderados. O processo de licenciamento tornou-se palco de conflitos sobre a apropriação simbólica (ACSELRAD, 2004) do Vale do Jequitinhonha, que representa uma luta dos atingidos por

¹ Sobre a noção de adequação ambiental ver Zhouiri, Laschefski e Barros (2005, p. 15).

seus direitos, que durou 18 anos. Contudo, ao final, a luta árdua não trouxe resultados satisfatórios para um grande número de atingidos.

Como os problemas estruturais e procedimentais do processo de licenciamento foram tratados em outros trabalhos (ZHOURI; LASCHEFSKI; PAIVA, 2005), neste estudo concentramo-nos nas diferentes racionalidades presentes nos discursos dos diversos atores em relação à percepção do espaço em que as hidrelétricas em questão foram implementadas. Além de pesquisas próprias, foram analisados dados coletados por vários pesquisadores (GALIZONI, 2000; LEMOS, 1999; RIBEIRO, 1993; SANTOS, 2001; ZHOURI; OLIVEIRA, 2005; ZUCARELLI, 2006) e estudos, ainda não publicados, desenvolvidos por pesquisadores do Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais (GESTA/UFMG).

Obras faraônicas como “redenção do Vale da Miséria”?

O Vale do Jequitinhonha foi considerado, no século XVIII, uma das regiões mais ricas do Brasil – extração de diamantes, de outras pedras preciosas e de ouro, associada a investimentos principalmente na pecuária baseada em latifúndios, com conseqüente expulsão dos pequenos agricultores. Contudo, com o avanço da industrialização em outras regiões brasileiras, o Vale do Jequitinhonha perdeu significância. A partir do século XIX a economia baseada na mineração entrou em estagnação, dando origem à identificação da região do Jequitinhonha como “Vale da Miséria”.

Para enfrentar a “estagnação secular” foram criados vários programas de desenvolvimento – entre eles a Comissão de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha (CODEVALE), em 1964, que atuou, a partir de 1974, nas linhas gerais do Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), e o Plano Mineiro de Desenvolvimento Econômico e Social – que visavam à estimulação da pecuária, da cafeicultura e do plantio de monoculturas de *eucalyptus spec.* e *pinus spec.* no Vale do Jequitinhonha. Intensificaram-se, assim, o processo contínuo de expansão latifundiária, motivada, além de pela pecuária, pelo plantio de monoculturas para a produção de carvão vegetal como fonte de energia para a siderurgia, e a implementação de hidrelétricas para fornecer energia para as indústrias nos centros urbanos, algo que, ainda hoje, culmina em inúmeros conflitos sobre a terra (RIBEIRO, 1993; ZUCARELLI, 2006). Dessa forma, observam-se processos oriundos dos modos de produção do espaço urbano-industrial que tornam o Vale do Jequitinhonha uma região destinada a fornecer matéria-prima, alimentos e energia necessários para a reprodução dos centros urbanos emergentes, os quais, sobretudo no sistema da acumulação capitalista, são marcados pela contínua expansão territorial.

Desde os anos 1960, um dos objetivos principais do planejamento centralizado, que idealizou os diversos programas supracitados, foi a consolidação do território nacional. O lema “integrar para não entregar” em relação à Amazônia, uma região tradicionalmente cobiçada por outros países, foi de certa forma válido também para outras regiões no interior do país, como o nordeste, o centro-oeste e o norte de Minas Gerais, mas os governos federais e estaduais ainda não conseguiram estabelecer uma estrutura institucional para manter o controle sobre os programas nessas áreas. Similarmente à Amazônia, tais regiões – sobretudo o Vale do Jequitinhonha – foram vistas como vazios demográficos com terras improdutivas (no sentido comercial) em abundância. A partir dessa concepção abstrata desses espaços, os planos governamentais tentaram promover o desenvolvimento através da demarcação e da regularização da propriedade das terras, com a finalidade de vendê-las a investidores privados ou, no caso das devolutas ou públicas, disponibilizá-las na forma de concessões

para atividades produtivas. A conseqüência dessa política, que negligenciou os sujeitos sociais que viviam nas referidas áreas, foi o aumento da tensão social e dos conflitos violentos sobre a terra, ainda comuns no Vale do Jequitinhonha.

O objetivo dessa política não foi simplesmente a introdução do sistema capitalista através da transformação das glebas em mercadorias e da estimulação da produção de excedentes de certos produtos comerciais para abastecimento dos mercados internos e externos. No caso do Norte de Minas, cabe lembrar que a pecuária em larga escala, as monoculturas de eucalipto e as hidrelétricas foram fortemente subsidiadas pelo Estado, com a finalidade de criar boas condições de produção para atrair investimentos externos nos centros urbano-industriais. A produção de carne foi inserida numa política que visava ao fornecimento de alimentos baratos para o crescente número de trabalhadores industriais, possibilitando, assim, que os salários fossem mantidos em um nível mais baixo. As plantações de eucalipto e *pinus* serviam primordialmente à produção de carvão vegetal, assim como os projetos hidrelétricos se destinavam ao fornecimento de energia para o complexo metalúrgico e siderúrgico na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH). Assim, a transformação do Vale do Jequitinhonha foi promovida pelo Estado para subsidiar e sustentar o crescimento econômico e a geração de riqueza nos centros urbano-industriais, não se refletindo em dados econômicos que permitissem à região se livrar do estigma de “Vale da Miséria”.

Nesse contexto também devem ser vistas as barragens de Irapé e Murta ², ambas idealizadas, ainda nos anos 60, no âmbito das políticas de consolidação territorial e inclusão econômica das áreas remotas do Brasil. Contudo, as etapas de concepção, planejamento e realização dessas UHEs se estendem até hoje. A construção da barragem de Irapé foi concluída no ano de 2005, mas ainda hoje (outubro de 2007) há pendências em relação ao reassentamento dos atingidos por ela. No caso da hidrelétrica de Murta, houve uma mobilização das comunidades locais por ocasião da audiência pública realizada em 2002, e ainda não foi concedida a licença prévia para o projeto.

A seguir serão apresentados os resultados da análise dos discursos dos envolvidos na implementação das referidas barragens, com o objetivo de verificar as suas diferenças e seus conflitos em relação à apropriação simbólica do espaço. Não se trata, dessa forma, de uma avaliação clássica sobre as “falhas” do licenciamento. Acreditamos que os conflitos entre os grupos envolvidos não podem ser solucionados por uma outra forma de “gestão”, pois são resultados de concepções distintas sobre a produção do espaço, que se materializam quando os planos dos grupos “vencedores” são transferidos para o espaço vivido (LEFEBVRE, 1991). Nesse contexto, diferenciamos a concepção urbano-industrial-capitalista que enfrenta as diversas formas de produção de espaço das comunidades locais.

A imposição da territorialidade urbano-industrial-capitalista no Vale do Jequitinhonha

A concepção urbano-industrial-capitalista de território em relação ao Vale do Jequitinhonha apresentada acima permeou, durante todo o processo de implantação da barragem Irapé, os discursos do empreendedor e dos representantes do Conselho de Política Ambiental de Minas Gerais (COPAM), órgão deliberativo para o licenciamento ambiental. Um exemplo é o pronunciamento do presidente da CEMIG durante a reunião da Câmara de Atividades da Infra-estrutura (CIF/COPAM) em que foi aprovada a Licença de Instalação (LI) para a UHE Irapé:

² Para realização da UHE Irapé foram inundados aproximadamente 137 km², dos quais 90 km² de vegetação nativa (mata atlântica, cerrado e caatinga) e o restante de terras férteis utilizadas para reprodução econômico-social de populações camponesas. O reservatório atingiu um trecho de 101 km do rio Jequitinhonha e 47 km do rio Itacambiruçu. Seu enchimento provocou o deslocamento compulsório de cerca de 1.200 famílias de 51 comunidades rurais, entre elas a de Porto Corís, única comunidade de remanescentes de quilombolas em Minas Gerais, reconhecida pela Fundação Palmares em 1997. Ao todo, sete municípios tiveram parte de seus territórios cobertos pela água: Berilo, Botumirim, Cristália, Grão Mogol, José Gonçalves de Minas, Leme do Prado e Turmalina (ZUCARELLI, 2006). No caso da UHE Murta, cuja construção é prevista a jusante da barragem Irapé, afetando 22 comunidades rurais nos municípios de Grão Mogol, Berilo, Josenópolis, Virgem de Lapa e Coronel Murta, foram analisados depoimentos de moradores locais, emitidos durante a audiência pública realizada em 2002 (ZHOURI; OLIVEIRA, 2005, p. 52).

Se nós não iniciarmos [a construção da obra] nos primeiros dias de maio, certamente o governo do Estado poderá perder a concessão, o que significa, aproximadamente, cinco a oito anos para iniciá-la. O processo voltará para o governo federal; o empreendimento voltará para o governo federal. Haverá uma nova licitação, e isso prejudicará não apenas as 700 famílias que serão removidas e sim, mais de três milhões de pessoas. [...] entendo a problemática de nossos técnicos [FEAM], mas eu faço aqui um apelo para que possamos, juntos e parceiros, elaborar este projeto tão importante para o nosso estado, para os senhores e para aquele Vale de Pobreza hoje, que pode se transformar [...], eu tenho certeza, vai se transformar no oásis dentro do nosso estado. (Djalma Bastos, presidente da CEMIG, na reunião da CIF/COPAM realizada em 26/04/2002, *apud* ZUCARELLI, 2006, p. 55).

Na mesma reunião, contudo, uma das lideranças da Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé (CABI) questionou essa visão “oficial” sobre o “Vale da Miséria” e os supostos benefícios do empreendimento para a população local:

É lamentável quando se trata aqui o Vale do Jequitinhonha como o lugar dos miseráveis. São miseráveis por falta de competência, por falta de capacidade, de vergonha na cara dos políticos que lá vão, buscam o voto e não devolvem a nós a dignidade, o direito de viver. É importante saber que lá estão as grandes reflorestadoras que expulsaram o povo para umas pequenas glebas de terra dentro das grotas. E, agora, constrói-se essa hidrelétrica que encobre as terras onde o povo trabalha e de onde tira o sustento para a família. Isso tudo sem nenhuma proposta. Por quê? Se houvesse uma proposta digna, nós estaríamos aqui reivindicando o quê? [...] O Vale do Jequitinhonha não é o lugar de famílias miseráveis mas de famílias excluídas dos processos e dos investimentos públicos voltados de fato para região. [...] Nós, trabalhadores rurais, ficamos excluídos do processo e não temos ainda conhecimento sobre o destino dessa energia e para quem é esse desenvolvimento. (Pronunciamento de uma liderança da Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé, durante processo de votação da Licença de Instalação, em 26/04/2002; registro nosso, transcrição nossa).

Diferentes percepções de pobreza/miséria

Há, então, uma forte rejeição dessa visão pelos “supostos miseráveis”, assim rotulados com base em critérios desenvolvimentistas – também utilizados na elaboração dos EIAs/RIMAs – que avaliam a pobreza a partir da renda monetária, da posse de bens industriais (geladeira, TV etc.) e do acesso aos serviços de saúde, entre outros indicadores. Nessa concepção abstrata, obras como hidrelétricas são necessárias para a inclusão social no sistema urbano-industrial, pois criam emprego remunerado e trazem um melhoramento de infra-estrutura para a região onde se pretende executar o empreendimento.

Embora, sem dúvida, muitos moradores do Vale do Jequitinhonha desejem um melhoramento nesse sentido, o seu conceito de miséria está ancorado em outros valores, tais como a perda da independência econômica obtida através da própria produção para satisfazer as necessidades básicas, a inibição da reciprocidade e da troca com os vizinhos e, sobretudo, em relação à alternativa de vida no caso de desterritorialização por causa de um dos projetos urbano-industriais, a transferência para a cidade, que tem como condição básica de sobrevivência a disponibilidade de dinheiro. São essas as perspectivas que os moradores temem caso os projetos sejam realizados, contrárias às promessas de inclusão social no sistema urbano-industrial feitas pelos planejadores do Estado. Dessa forma, tendo

em vista a incapacidade dos centros urbanos quanto à oferta de empregos, a miséria está relacionada à busca de possibilidades de sobrevivência nas ruas das cidades, como revela este depoimento:

Porque a gente que é fraco, igual esse povo dessa área aqui, **eles gosta de falar que é pé-de-chinelo. Eles pôs esse povo aqui pé-de-chinelo, né?** [...] Outro dia meu menino tava falando comigo assim: “Ô mãe, a senhora fala que aquele povo da CEMIG também fala que esse Vale aqui é o Vale da Miséria... **É o Vale da Riqueza, mãe!** Senhora quer ver, senhora mira de Diamantina pra riba, pra senhora ver o que que é miséria, mãe. Tem gente debaixo de viaduto... tem gente debaixo das lona... Aquilo que é o sofrimento da miséria! Igual eu mesmo, mãe, que eu fiquei muito tempo na rua... – isso em Brasília – sem poder ir embora, pedindo esmola... Isso que é o sofrimento, isso que é uma miséria, uma coisa mais triste do mundo”. Agora aqui não, aqui todo mundo... Tem abóbora que Nossa Senhora, moça! Ninguém vende, num vende, num tem feira. Come, dá prá porco, entrega os outro pra lá! É milho, andu, feijão de corda, maxixe, amendoim, é melancia, é mandioca, tudo quanto é coisa a gente planta, né? **Então tá vivendo aí! Riqueza? Num lugar desse a gente num espera riqueza, né? Mas também num é miséria.** [...] **Igual D. Maria... Ela criou a família dela tudo aqui nesse lugar, e ela quer acabar a vida dela aí. Isso é sinal de miséria? Pois ela criou os filho dela aí tudo, uai. E tudo ela criou tranqüilo!** Só isso, né? Então pra mudar, igual a gente que já é fraco, mudar prum lugar que a gente num tem nada, que num conhece nada... ninguém quer isso não. (Depoimento de moradora atingida pela barragem de Irapé, coletado em 2002 por Ana Flávia Santos, antropóloga do Ministério Público Federal, *apud* ZHOURI; OLIVEIRA, 2005, p. 57, grifo nosso).

Percebe-se, assim, que a rotulação do Vale do Jequitinhonha como “Vale da Miséria” tem a sua origem nos dados econômicos que caracterizam a decadência do setor da mineração industrial, mensurados em índices negativos de crescimento econômico, no aumento do desemprego formal e, finalmente, no empobrecimento das elites locais. Uma grande parte da população rural nunca foi inserida nesse sistema industrial-capitalista: sua produção não se reflete nas estatísticas sobre a economia da região, embora, não raramente, a qualidade de vida desses moradores supere a dos trabalhadores assalariados nas indústrias, nas fazendas comerciais e nos empreendimentos florestais.

A territorialidade dos marginalizados

Os depoimentos supracitados mostram claramente que meeiros, posseiros, quilombolas e lavradores têm uma visão distinta sobre o Vale do Jequitinhonha, pois seus “indicadores de avaliação” se referem às condições naturais que garantem uma vida tranqüila para suas famílias.

Deus olha para o povo e tem em aberto uma porta para nós. **Apesar da nossa fraqueza, da nossa pobreza, temos aqui uma grande riqueza, que é o acesso aos rios, às lavras, os garimpos, diamante, ouro, verduras e muitas outras coisas como vimos aí...** (Depoimento de um morador atingido pela UHE Murta, emitido durante a audiência pública realizada em 15/10/2002; *apud* ZHOURI; OLIVEIRA, 2005, p. 56, grifo nosso).

O seu modo de produção do espaço é ainda altamente entrelaçado com os processos naturais, classificados pelos moradores em três categorias básicas: *cultura*, *catíngas* e *campo*. As terras de *cultura*, próximas aos cursos d’água, abrangem os cultivos de hortaliças nas vazantes, as quais anualmente são fertilizadas pelas enchentes do rio Jequitinhonha, e a produção, nos tabuleiros, de alimentos básicos, como milho e feijão, além de amendoim, cana-de-açúcar, quiabo e outros. As *catíngas* aparecem em

cabeceiras de córregos e nas vertentes, e sua utilização é dada pelo cultivo de plantas como mandioca e abacaxi e, mais raramente, pelo plantio de café e árvores frutíferas. Os *campos* ou *carrascos*, localizados em terrenos elevados e em chapadas não propícios à agricultura, são utilizados para extração – madeira, lenha, coleta de frutos e plantas medicinais – e pastoreio (GALIZONI, 2000). Contudo, tal descrição é apenas uma caracterização generalizada, pois há uma imensa diversidade de usos da terra, devido às variações das condições naturais no local de moradia.

Como o Vale do Jequitinhonha é caracterizado por uma grande variabilidade climática, os moradores necessitam de certa flexibilidade no uso da terra para garantir o sustento das famílias. Isso reflete-se nas relações sociais e em regras complexas para a produção agrícola e para o extrativismo, baseadas em sistemas de rotação que garantam a regeneração das terras. Devido à variabilidade temporal e espacial das condições naturais, tornam-se necessários o uso coletivo e o princípio da reciprocidade. Galizoni (2000, p. 36) destaca a complexidade dos direitos comunitários em relação às terras, que compreendem glebas de uso comum e de apropriação individual. A “posse” individual das famílias restringe-se aos frutos do seu trabalho nas lavouras, não se aplicando ao solo em que as culturas foram plantadas. As áreas extrativistas, em que os recursos da natureza são vistos como dádivas, são disponibilizadas para todos os membros da comunidade. Dessa forma, segundo Zhourri e Oliveira (2005, p. 59), a propriedade individual registrada nas instituições públicas – a “folha para fazer In-cra” – é meramente uma exigência formal para processos administrativos, como o pagamento dos impostos. Em outras palavras, o sistema da regulação territorial do Estado refere-se primordialmente à propriedade particular, enquanto as comunidades rurais continuam a tratar as suas terras como propriedades coletivas, chamando-as de terras “no bolo” ou “na embolada”:

P: Depois que seu pai morreu, cada irmão ficou com um pedacinho dos Prachedes?

I: **Pra todo mundo... trabalhar aqui, só foi na embolada, nunca foi partido.** Mas cada qual tem sua folha, paga documento... qualquer forma... tudo trabalha aqui.

P: A terra é da família?

I: **É da família.** Tem o mesmo nome, o dos Prachedes.

(Entrevista realizada com Dona I., moradora da comunidade dos Prachedes, município de Coronel Murta, MG, *apud* ZHOURI; OLIVEIRA, 2005, p. 58-59).

Cabe lembrar que, nesse contexto, o termo “família” se refere às comunidades de parentesco, as quais compreendem várias famílias nucleares descendentes de um mesmo ancestral – o fundador do grupo, o primeiro ocupante da terra (GALIZONI, 2000, p. 51). As cercas que se encontram nas terras “no bolo”, ao redor das casas ou das roças e em outros locais não demarcam uma propriedade privada relacionada a uma família nuclear. Em relação a planos de indenização dos moradores é importante ressaltar que as terras não são vendidas. O que é negociado entre as famílias nucleares é o direito de trabalhar a terra. O terreno continua sendo patrimônio de todo o grupo, contrariando, assim, a idéia hegemônica de propriedade.

P: E é dividida a herança de cada filho?

D: Não. Não. Esses 30 hectares foi compra. Nós, cinco irmão, associou sofridamente, trabalhando até à noite em São Paulo. Já morei quatro ano dentro da cidade grande, daquele São Paulo, por exemplo... Nós

ajuntamo e... unindo, a força aumenta, né? E nós compramo pegado no que é do meu pai. [...] É em comum. É tudo junto. É tanto, que os que tá em São Paulo, eles trabalha lá... é sofrido também e eles fala: “não, cês paga imposto, cês pode usar. O dia que vocês puder comprar cês compra na minha mão, eu vendo é pra vocês. Eu não vendo pra outros de fora, eu vendo é pra vocês”, né?

(Entrevista realizada com Sr. D., morador da comunidade de Mutuca de Cima, atingida pela UHE Murta, *apud* ZHOURI; OLIVEIRA, 2005, p. 59).

Essa fala mostra que o quadro se constitui de modo ainda mais complexo, quando consideramos que as rendas monetárias dos membros da família, pelo menos em parte, são reinvestidas no “patrimônio familiar”. A fala também mostra que a reprodução das famílias, na maioria dos casos, não se restringe à atividade agrícola. É bastante comum o garimpo de pedras preciosas ou ouro nas minas abandonadas ou no leito do próprio rio Jequitinhonha, verificando-se também casos de membros das famílias que migraram para os centros urbanos ou que trabalham na colheita da cana-de-açúcar, no serviço público etc. Um outro fator importante é a aposentadoria, que permite uma renda monetária adicional. Tais fatores contribuem para o estabelecimento de uma economia mista de trocas monetárias e não-monetárias (dias de serviços, naturais), cuja avaliação através dos critérios oficiais se torna extremamente difícil.

A socialização específica das comunidades com as características naturais reflete-se também na sua concepção do espaço e no seu entendimento da territorialidade, que não correspondem às supracitadas concepções abstratas por parte do Estado. Conseqüentemente, os projetos desenvolvimentistas são vistos como invasão no seu território, mesmo quando lhes são apresentados planos para aquisição de terras de “boa qualidade” numa outra localidade. Destaca-se a forte identidade dos moradores com o *lugar*, o que torna inadequado o conceito de reassentamento adotado nos EIAs/RIMAs, qual seja, o de disponibilização de uma gleba avaliada em aspectos numéricos e físicos (tamanho, qualidade de solo e produtividade, entre outros). Ao contrário do que a avaliação técnica sugere, os moradores percebem o *lugar* como único devido às qualidades específicas que a ele atribuem, as quais raramente correspondem aos critérios da aptidão agrícola, utilizados pelos especialistas, geralmente agrônomos, contratados pelos empreendedores dos projetos:

Nossas terras são produtivas, **nossas** baixas, **nossos rios**, onde **fazemos nossas hortas... a nossa terra** produz e nunca necessitamos de barragem; não queremos ser invadidos por barragem. **Nossa comunidade** são cinqüenta famílias, e todas elas vivem independente. (Depoimento da Sra. M., atingida pela UHE Murta, emitido durante a audiência pública realizada em 15/10/2002; *apud* ZHOURI; OLIVEIRA, 2005, p. 59, grifo nosso).

A avaliação através de atributos técnicos negligencia a historicidade do lugar, que resulta do processo de identificação dos moradores com suas terras e de construção do próprio território durante a permanência de várias gerações das famílias na referida localidade:

Nossos tataravós, bisavós, avós, todos eles conviveram aqui na Mutuca por um período de 130 anos e nunca precisaram ir para lugar nenhum, nunca precisaram de barragem e nem nunca ouviram falar disso. A minha mãe está com 90 anos de idade, criou os filhos dela; meu pai morreu com 73 anos, viveu aqui tranqüilamente, sem nunca precisar sair para lugar nenhum. E nós, que somos os caçulas, eu estou com 49 anos de idade, estamos tranqüilos. (Depoimento da Sra. M., moradora atingida pela UHE Murta, *apud* ZHOURI; OLIVEIRA, 2005, p. 60).

Assim, podemos verificar que, devido aos – mesmo que bem intencionados – métodos empregados para a avaliação das terras, a condução do processo de licenciamento acaba por promover a imposição da territorialidade abstrata do Estado na área em questão, causando conflitos com os grupos sociais locais, que desenvolveram as suas próprias territorialidades baseados nas percepções e concepções que têm do espaço em que vivem.

Bem público – bem comum: para quem?

A questão da territorialidade é também vinculada às distintas formas de interpretação do bem comum. Os rios são declarados, pela legislação brasileira, como públicos. Como a construção de uma hidrelétrica inibe o uso comum de suas águas nas referidas áreas, é necessário, segundo a legislação, justificar a sua apropriação para a produção de energia. Na praxe do processo de licenciamento, a energia produzida é considerada um bem comum necessário para o desenvolvimento da sociedade como um todo, e, dessa forma, segundo a opinião hegemônica, há uma utilidade pública mais importante do que o uso do rio pelos moradores locais. Estes, por sua vez, reivindicam a prova para a *necessidade essencial* da obra, alegando que a energia é vendida no mercado, beneficiando, assim, grupos específicos e, sobretudo, empresas privadas, que são privilegiadas com reduzidas taxas de preços. A população nas zonas rurais, que carece de renda monetária regular, é particularmente prejudicada.

Já os moradores locais dependem do rio para a reprodução em inúmeros sentidos: alimentação, irrigação da produção agrícola às margens dele, higiene pessoal, lavagem de roupas, garimpo, lazer, além de outros diversos significados culturais ou religiosos. Devido às múltiplas formas de utilização que fazem dos rios e das margens deles e ao fato de eles serem *essenciais* para sua *sobrevivência*, as comunidades consideram-nos como áreas comuns, conforme atestam os depoimentos acima transcritos. Conseqüentemente, na concepção dos moradores, os rios não devem ser subordinados a uma finalidade que prejudique as outras formas de uso que se podem fazer deles.

Em resposta a essas demandas, os empreendedores freqüentemente apresentam planos de uso múltiplo dos reservatórios, que prevêm o controle artificial das populações de peixes e o desenvolvimento de atividades turísticas ao redor do reservatório como oportunidades de gerar empregos e renda no local. Contudo, tais planos são direcionados a estimular atividades privadas, as quais, por sua vez, restringem o acesso de outros moradores que não conseguem se inserir nesses novos mercados.

Podemos deduzir que o Estado, ao privilegiar – entre as diversas utilidades públicas dos rios – o potencial hidráulico, está mais uma vez impondo um planejamento abstrato e limitado para o espaço vivido dos moradores, causando, assim, tensões sociais.

A percepção e a concepção de meio ambiente

Como dito acima, a barragem de Irapé é um elemento do sistema urbano-industrial oriundo de uma concepção de espaço que pode ser caracterizada, para além dos limites das cidades, como um mosaico de paisagens uniformes, cada uma destinada à produção de mercadorias específicas, tais como as relacionadas à agroindústria, à mineração e à produção de energia (hidrelétricas). Os insumos técnicos (agroquímicos e máquinas, entre outros) permitem, até certo ponto, a produção sem a necessidade de considerar os ritmos e os ciclos de regeneração da natureza. O resultado é a “monoculturação” ambiental e social do espaço, com efeitos não sustentáveis. Contudo, após o

surgimento da “crítica ambiental” nos anos 70, questionando o modo de produção urbano-industrial por causa de seus impactos negativos para o meio ambiente, foram elaboradas diretrizes e complexas regras ambientais, entre elas, a legislação sobre o licenciamento dos projetos com potencial predador sobre a natureza e sobre a saúde pública. Tais medidas voltadas à adequação ambiental concentram-se porém em procedimentos técnicos para mitigação dos impactos ambientais (filtros para a despoluição de emissões gasosas, tratamento da água contaminada, controle biológico de pragas etc.). Em relação à supressão de áreas consideradas importantes para a proteção da natureza e da biodiversidade, foi intensificada a criação de unidades de conservação e de redes de corredores ecológicos ou Áreas de Preservação Permanente (APPs) ao longo dos rios e terrenos de alto declive, para garantir a interconectividade entre os ecossistemas. Nessa concepção há uma separação estrita entre áreas destinadas a atividades econômicas e áreas reservadas para a natureza³, que culminou na adoção do Zoneamento Econômico-Ecológico como instrumento de ordenamento do espaço.

Esse princípio refere-se também aos planos de mitigação e de compensação da supressão de áreas com vegetação nativa no âmbito do licenciamento ambiental. Há, contudo, certa flexibilização do conceito de natureza intocada, já que esta pode ser, segundo os planejadores, reconstituída numa outra localidade através do impedimento de atividades humanas e projeção de planos de manejo para acelerar o processo de sucessão natural. Nessa concepção de “natureza substituível”, constata-se que qualquer projeto industrial pode então ser considerado “ambientalmente viável”, bastando que se apresente um plano ambiental que seja aceito pelos técnicos dos órgãos licenciadores.

Do ponto de vista dos atingidos e das entidades de apoio, essa visão abstrata de “meio ambiente substituível” é, no mínimo, questionável:

Era uma perda enorme, aquela região, né? [...] Não vai achar outro ambiente igual, não existe dois “Jequitinhonhas”, né? Você não reconstrói isso, né? Essa idéia de “terra por terra, casa por casa e diamante por diamante!”... A quantidade de experiências com garimpo que tinha ali são fantásticas. Uma história [...] da própria ocupação do Jequitinhonha, sempre existiu, né? O uso [...] do diamante lá foi muito complicado. E isso é parte do modo de vida...

A idéia do reassentamento pode parecer assim uma coisa simples, você tira daqui e põe ali, né? Mas é mais fácil de você reconstruir um espaço [urbano] que já é... já é um espaço da... da... construção humana... Agora, reconstruir o espaço do meio ambiente é mais fácil quando você já tem um espaço rural que é muito antropizado, né? Quando a presença humana já transformou aquilo de forma significativa é mais fácil. Agora, isso [...] não aconteceu [...] no caso lá de Irapé. (Entrevista concedida por Ricardo Ferreira Ribeiro, na época agente da Comissão Pastoral da Terra⁴ no Vale de Jequitinhonha, a Andréa Zhouri, em 02/02/2005)⁵.

A visão que as comunidades atingidas têm do meio ambiente, como contraponto à visão “técnico-científica” apresentada acima, não permite uma separação entre ele e o social. Os grupos sociais afetados pela barragem de Irapé, ainda que somente alguns deles produzam apenas para o próprio consumo, estão tentando manter sistemas de uso da terra que são, em grande parte, adaptados aos ritmos naturais, permitindo a regeneração da fertilidade dos solos e dos produtos tirados dos ecossistemas, como, por exemplo, os sistemas de rotação e de pousio. Segundo Galizoni (2000, p. 25), “a natureza é elemento constitutivo da roça”, e a extração que

³ Parte-se, aí, do princípio de uma natureza intocada, ou seja, de áreas sem intervenção humana.

⁴ A Comissão Pastoral da Terra (CPT) teve papel importante, como mediadora, para o Movimento dos Atingidos por Barragens na década de 1980.

⁵ Material ainda não publicado.

dela se faz “[...] é regida por códigos de normas e direitos que contemplam a especificidade de cada recurso explorado, configurando uma verdadeira gestão comunitária das ofertas existentes”. O limite de exploração dos recursos considerados “renováveis” – como capins nativos, frutos, plantas medicinais, lenha e caça – é dado pela própria capacidade de regeneração desses recursos. De modo geral, a comunidade regula o acesso a eles de forma flexível, exceto quando ocorrem longos períodos de escassez, ou nos casos de recursos cuja regeneração é muito lenta (madeiras para construção) ou daqueles não-renováveis (garimpo, fontes de água); para estes, existem formas de regulação comunitária bastante complexas, descritas em detalhe por Galizoni (2000, p. 30).

O cuidado com a capacidade de reprodução da natureza é necessário para garantir a sobrevivência das futuras gerações. Contudo, observam-se também problemas ambientais em determinadas áreas, como a aplicação de fogo para preparar a roça em terrenos íngremes e o superpastoreio, com conseqüente surgimento dos chamados “peladores”, em que a erosão não permite mais a recuperação da vegetação. As origens de tais problemas são múltiplas: além da pressão do mercado, podem-se mencionar a perda do conhecimento dos antepassados e também a falta de acesso a terras por causa da crescente expansão dos projetos industriais. Os atingidos pelos empreendimentos autodenominam-se freqüentemente como os “encurralados” entre as diversas paisagens industrializadas⁶.

Algumas atividades colidem com a legislação ambiental. As lavouras nas “vazantes” e nos tabuleiros são localizadas justamente em áreas preservadas – por exemplo, nas APPs, classificação que, segundo o artigo 2º do Código Florestal (BRASIL, 1965), se aplica a todas as águas superficiais no Brasil. Essas atividades estão, porém, extremamente interligadas às enchentes periódicas dos rios, as quais renovam a fertilidade dos solos. Trata-se de um sistema que, adaptado aos ritmos da natureza, garante o retorno sem a aplicação de agrotóxicos. A inibição dessas atividades certamente colocaria em risco a reprodução das comunidades na beira do rio. Cabe lembrar, nesse contexto, que a supressão das matas ciliares por empreendimentos hidrelétricos é permitida quando as empresas se comprometem a plantar uma faixa de vegetação nativa ao redor do reservatório.

Na leitura oficial, os danos ambientais oriundos do uso “inadequado” da terra são vistos como indicadores da incapacidade ou da ignorância das populações rurais e devem ser combatidos através de iniciativas de “educação ambiental”. De fato, propostas nesse sentido fazem parte dos programas das empresas para mitigar os impactos sociais. Sem dúvida, a assistência técnica é necessária em casos de desterritorialização dos atingidos para áreas com condições ecológicas distintas das dos seus lugares de origem e nas quais os sistemas de uso tradicionais não são aplicáveis. Porém, como pode ser observado em alguns reassentamentos, tal assistência técnica promove práticas da chamada “modernização agrícola”, como plantio de eucalipto para as empresas florestais ou de mamona para abastecer as usinas de biodiesel. Assim, a assistência técnica impõe, também, a visão de meio ambiente como categoria distinta da de meio social.

Contudo, em outros casos em que a regulação ambiental afeta diretamente a reprodução das famílias rurais que estão tentando manter as suas tradições, deve ser considerado que, de modo geral, os seus modos de vida são bem mais entrelaçados com a natureza e menos impactantes do que os da sociedade urbano-industrial.

⁶ Em 2005, por exemplo, foi organizado na comunidade Vereda Funda, no norte de Minas Gerais, por várias entidades, o primeiro congresso dos “encurralados das plantações de eucalipto”.

Concepções alternativas de desenvolvimento

Como discutimos acima, o atual modelo de desenvolvimento, partindo de uma concepção abstrata de espaço, expressa-se num mosaico de paisagens “monoculturas”, como ocorre no Vale do Jequitinhonha com as extensas áreas de plantações florestais e agrícolas, primordialmente localizadas nas chapadas, e com as barragens de perenização ou para a produção de energia elétrica, que tomam, cada vez mais, justamente aqueles vales importantes para os camponeses. A luta das comunidades locais ameaçadas pelo avanço dessa forma de apropriação territorial é uma luta pelo direito de escolher o seu próprio caminho – ou realizar seu próprio modo de produção do espaço – sem contudo ficar paradas no tempo.

Um exemplo dessas lutas é o trabalho de ONGs como o Centro de Agricultura Alternativa (CAA), de Montes Claros, e o Centro de Agricultura Vicente Nica (CAV), de Turmalina, que oferecem, há mais de duas décadas, assistência técnica para os pequenos agricultores, promovendo métodos agroecológicos. O objetivo de tais iniciativas é melhorar os sistemas produtivos existentes, evitando ao máximo a descaracterização dos seus modos de apropriação do espaço. As atividades incluem também iniciativas de comercialização de produtos do cerrado e técnicas de captação de água da chuva para a “convivência com a seca”. Há alguns anos essas propostas tornaram-se um argumento político para a reapropriação social das terras devolutas na região, que foram disponibilizadas há 30 anos, na forma de concessões, aos plantadores de eucalipto. A proposta mais ousada nesse sentido é um detalhado projeto de desenvolvimento alternativo, elaborado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Pardo de Minas (STR RIO PARDO DE MINAS, 2004) e entregue ao governo do Estado de Minas Gerais, em que se prevê a reconversão agroextrativista dessas áreas. A proposta abrange o reassentamento de famílias rurais, o manejo do cerrado e a recuperação da vegetação nativa. Segundo esse projeto, a área necessária para a reprodução de uma família rural seria de 100 hectares (20 ha de reserva natural, 40 ha para o extrativismo e 40 ha para a agricultura). Uma proposta similar foi apresentada pelas comunidades ameaçadas pela UHE Murta, para sustentar de forma “pró-ativa” a luta contra a barragem, demonstrando que a população local é capaz de formular a sua própria “visão” de desenvolvimento⁷.

Embora não excluam a produção para o mercado, essas propostas de desenvolvimento alternativo promovem a produção de contra-espacos, enfrentando o sistema capitalista em três sentidos: a) uma parte dos terrenos deve ser dedicada à reserva natural, em conformidade com exigência da legislação; b) as áreas devem ser cultivadas num sistema de produção não-capitalista dedicada à segurança alimentar das famílias; e, finalmente, c) a produção para o mercado tampouco deve seguir os princípios do capitalismo, pois não deve ultrapassar a capacidade de reprodução natural dos produtos, inibindo, assim, a acumulação de lucro através da exploração máxima dos recursos naturais.

Considerações finais

Considerando as necessidades de uma reforma do licenciamento ambiental com o objetivo de sua democratização, mostraram-se extremamente relevantes o reconhecimento e o entendimento das várias formas de percepção e concepção do espaço que permeiam os significados de noções frequentemente utilizadas pelos grupos envolvidos no processo, sobretudo quando se trata de camponeses, grupos indígenas, quilombolas ou outras comunidades tradicionais. As diferentes racionalidades de alguns dos termos em questão são resumidas no QUADRO 1.

⁷ Uma parte das reivindicações das comunidades ameaçadas pela UHE Murta foi atendida pelo Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais (GESTA/UFMG), através da implantação de um projeto-modelo para promover métodos agroecológicos na região (CNPq Processo 596950/2004-0: “Gestão dos recursos naturais e geração de renda no médio Vale do Jequitinhonha – MG”.

QUADRO 1 Racionalidades conflitantes nos processos de licenciamento das UHEs Irapé e Murta

Categoria	Racionalidade hegemônica	Racionalidade das comunidades locais
Território/territorialidade	Territorialidade abstrata do sistema urbano-industrial-capitalista	Territorialidades construídas a partir das práticas sociais em condições ambientais específicas
Pobreza/miséria	Pobreza abstrata, definida pela falta de renda monetária	Pobreza concreta, determinada pela falta de acesso à terra e aos recursos naturais
Bem público/comum	Necessidades e demandas de uma suposta maioria da sociedade	Usos coletivos nas comunidades locais
Meio ambiente	Natureza como categoria distinta do meio social	Meio ambiente como categoria social
Desenvolvimento	Imposição de estabelecimentos industriais como aceleradores do crescimento econômico e, conseqüentemente, dos setores do comércio e dos serviços	Melhoramento das condições de vida a partir das potencialidades culturais, sociais e ambientais locais

Pergunta-se: como os conflitos em torno desses termos podem ser tratados no âmbito do processo de licenciamento? Algumas recomendações podem ser feitas em relação ao próprio EIA/RIMA, que deve procurar o esclarecimento dos posicionamentos divergentes. Isso demanda dos pesquisadores uma postura reflexiva em relação às suas próprias racionalidades e categorias do pensamento.

Atualmente, os EIAs/RIMAs são elaborados a partir de um “Termo de Referência” emitido pelo órgão ambiental. Trata-se de uma espécie de roteiro padronizado, através do qual o órgão ambiental indica ao empreendedor quais aspectos devem ser contemplados no EIA/RIMA. Logo, para garantir a participação no sentido de um processo *scoping*, os Termos de Referência deveriam ser discutidos, sobretudo, com as comunidades atingidas, a fim de que um plano de trabalho detalhado incorporasse as demandas dessas comunidades.

Na prática atual, as reuniões dos elaboradores dos estudos ambientais com os segmentos sociais diretamente afetados pelo projeto têm meramente como objetivo a coleta de informações para complementar dados secundários sobre a região. Para garantir a equidade ambiental deveriam ser estabelecidos cronogramas para a discussão de resultados preliminares, durante as pesquisas junto aos segmentos sociais mais afetados pelo empreendimento, e consideradas as suas racionalidades específicas.

Cabe lembrar que o processo de licenciamento foi desenhado pelos atores hegemônicos, que têm como objetivo viabilizar projetos de desenvolvimento. Os conflitos ambientais em torno de tais projetos não poderão ser resolvidos se as comunidades locais não puderem exercer um papel principal na decisão sobre a *necessidade essencial* do projeto em questão frente às suas

próprias propostas para o “desenvolvimento” do espaço que habitam. O desafio maior é o enfrentamento das relações de poder que promovem o modo urbano-industrial-capitalista de produção do espaço. O atual governo, ao invés de atuar na direção da efetiva democratização do desenvolvimento, está diminuindo as poucas, e já insuficientes, possibilidades de participação das comunidades locais. Dessa forma, o país afasta-se cada vez mais da equidade ambiental, tendo como resultado o agravamento dos conflitos no campo.

Referências

- ACSELRAD, Henri. As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais. In: ACSELRAD, Henri (Org.). *Conflitos ambientais no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará; Fundação Heinrich Böll, 2004. p. 13-35.
- BRASIL. *Lei n. 4.771*, de 15 de setembro de 1965. Institui o Código Florestal. Brasília, 1965. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 31 jul. 2007.
- CPT – COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. *Os “entraves” para o desenvolvimento, segundo o presidente Lula*: nota pública emitida pela Assessoria de Comunicação da Comissão Pastoral da Terra, Secretaria Nacional. Goiânia: 01 dez. 2006. Disponível em: <http://resistir.info/brasil/nota_cpt_01dez06.html>. Acesso em: 31 jul. 2007.
- GALIZONI, Flávia. *A terra construída*: família, trabalho, ambiente e migrações no Alto Jequitinhonha, Minas Gerais. 2000. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000.
- LEFEBVRE, H. *The production of space*. Oxford: Blackwell, 1991.
- LEMOS, Chélen Ficher. *Audiências públicas, participação social e conflitos ambientais nos empreendimentos hidroelétricos*: os casos de Tijuco Alto e Irapé. 1999. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1999.
- MARQUES, M. I. Medeiros. Lugar do modo de vida tradicional na modernidade. In: OLIVEIRA, A. U.; MARQUES, M. I. M. (Org.). *O campo no século XXI: território de vida, de luta e de construção da justiça social*. São Paulo: Casa Amarela; Paz e Terra, 2004. p. 145-162.
- MARTINEZ-ALIER, J. Justiça ambiental (local e global). In: CAVALCANTI, Clóvis (Org.). *Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas*. São Paulo: Cortez, 1999. p. 215-231.
- OPSCHOOR, J. B. *Environment, economics and sustainable development*. Groningen: Wolters Noordhof, 1992.
- PICHONELLI, M. Ambientalistas criticam discurso de Lula. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 25 nov. 2006. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u87068.shtml>>. Acesso em: 31 jul. 2007.
- RIBEIRO, Ricardo. *Campesinato, resistência e mudança*: o caso dos atingidos por barragens do Vale do Jequitinhonha. 1993. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Departamento de Sociologia e Antropologia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1993.
- SANTOS, A. F. M. *A comunidade de Porto Coris e os aspectos socioeconômicos do processo de licenciamento da UHE Irapé – Vale do Jequitinhonha, MG*: parecer para o Ministério Público Federal, de 22 de agosto de 2001. Belo Horizonte: Ministério Público Federal, 2001.
- STR RIO PARDO DE MINAS. *Reconversão agroextrativista*: da monocultura do eucalipto para sistemas agrossilvopastoris; proposta em discussão pelas comunidades dos Gerais de Rio Pardo de Minas, dirigida aos poderes públicos municipal, estadual e federal. Rio Pardo de Minas, 2004. Mimeografado.

ZHOURI, A.;
LASCHEFSKI, K.;
BARROS, A. Introdução:
desenvolvimento,
sustentabilidade
e conflitos
socioambientais.
In: ZHOURI, A.;
LASCHEFSKI, K.;
PEREIRA, D. B. (Org.).
*A insustentável leveza
da política ambiental:
desenvolvimento
e conflitos
socioambientais.* Belo
Horizonte: Autêntica,
2005. p. 11-26.

ZHOURI, A.;
LASCHEFSKI, K.; PAIVA,
A. Uma sociologia
do licenciamento
ambiental: o caso das
hidrelétricas em Minas
Gerais. In: ZHOURI,
A.; LASCHEFSKI, K.;
PEREIRA, D. B. (Org.).
*A insustentável leveza
da política ambiental:
desenvolvimento
e conflitos
socioambientais.* Belo
Horizonte: Autêntica,
2005. p. 89-116.

ZHOURI, A.; OLIVEIRA,
R. Paisagens industriais
e desterritorialização
de populações
locais: conflitos
socioambientais em
projetos. In: ZHOURI,
A.; LASCHEFSKI, K.;
PEREIRA, D. B. (Org.).
*A insustentável leveza
da política ambiental:
desenvolvimento
e conflitos
socioambientais.* Belo
Horizonte: Autêntica,
2005. p. 49-64.

ZUCARELLI, M. C.
*Estratégias de viabilização
política da Usina de Itapê:
o (des)cumprimento de
normas e o ocultamento
de conflitos no
licenciamento ambiental
de hidrelétricas.* 2006.
Dissertação (Mestrado
em Sociologia),
– Departamento
de Sociologia e
Antropologia,
Universidade Federal
de Minas Gerais, Belo
Horizonte, 2006.